

## TERMO DE SELEÇÃO

Aos dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (2018), no sede da Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, situada na Rua 18-A, n° 541, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, CEP n° 74.070-060, compareceram as partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 01.274.240/0001-47, representada por seu Presidente, Sr. *Cleomar Dutra Ferreira*, brasileiro, casado, portador da C.I. 1716672 – SSP GO, e do CPF: 349.423.431-00, residente e domiciliado em Anápolis – Go, e de outro lado, como SELECIONADA, a Empresa SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ n° 01.661.223/0001-60, situada na Alameda "A" Qd. 145 Lt. 11, Setor Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Wallas Décio Cezar dos Santos, portador da carteira de identidade n° 3860047 2ª via DGPC-GO e do CPF n° 839.230.551-53, residente domiciliado em Goiânia-GO, foram acordadas as seguintes cláusulas, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final indicadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo previsto no item 10 do Edital de Chamamento nº 001/2018, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR- FGTS e em conformidade com a documentação exigida no Termo de Referência.

1.1. A empresa SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, signatária deste Termo de Seleção, foi a vencedora dos **itens de chamamento:** 

IC-6	Município de CORREGO DO OURO (475 pontos)	44	Unidades Habitacionais
IC-18	Município de SÃO DOMINGOS (425 pontos)	50	Unidades Habitacionais
IC-19	Munícipio de SÃO LUIZ DO NORTE (475 pontos)	150	Unidades Habitacionais

**CLÁUSULA SEGUNDA -** A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pela Agência Goiana de Habitação S.A, conforme exigências contidas no Edital de Chamamento nº 001/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A seleção realizada na forma preconizada pelo Edital de Chamamento nº 001/2018 somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida — FAR - FGTS entre a empresa e a Caixa Econômica Federal - CEF, não cabendo à AGEHAB ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.



© www.blogdaagehab.blogspot.com.br



**CLÁUSULA QUARTA** – O descumprimento de quaisquer disposições acima acarretará a extinção do presente Termo, independentemente de ato especial, garantido, em todo caso, o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Pelas partes presentes a este ato foi dito que aceitavam o presente Termo, em sua totalidade, para que produza seus jurídicos efeitos. E, por assim se acharem ajustados, assinam a AGEHAB e a Empresa Selecionada, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo descritas e assinadas, presentes a todo o ato, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 10 de outubro de 2018.

CLEOMAR DUTRA FERREIRA Agência Goiana de Habitação S.A

WALLAS DÉCIO CEZAR DOS SANTOS SÓ Terra Construções e Projetos Ltda

## **TESTEMUNHAS:**

1) Aprilie Spring 002984011-70

2) Vidliage Charlino - 054.405.261-70